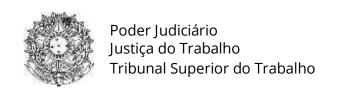


ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

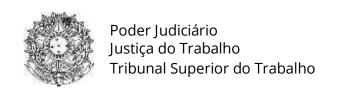
Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou a Décima Terceira Sessão Extraordinária, na modalidade presencial, com início às nove horas, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente, com a participação dos Excelentissímos Ministros Douglas Alencar Rodrigues, Luiz José Dezena da Silva, Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib. Não participaram da sessão o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente, e as Excelentíssimas Ministras Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, e Morgana de Almeida Richa, ausentes justificadamente. Também compareceram à Sessão a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo quórum regimental, o Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga declarou aberta a sessão e registrou a presença de estudantes do curso de Direito do Centro Universitário Católica de Santa Catarina, da cidade de Joinville, Santa Catarina, acompanhados pelo professor Lincoln Zub Dutra, e de alunos do Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP, de Brasília, acompanhados pelo professor Emmanoel Campelo de Souza Pereira. O Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga registrou a indisponibilidade dos sistemas informatizados do tribunal ocorrida ontem, dia oito de maio, motivo pelo qual será adiado o julgamento dos processos em pauta nesta sessão, diante da impossibilidadde a verificação das planilhas de julgamento e dos votos disponibilizados pelos Excelentíssimos Ministros. O Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, dirigindo-se aos educandos e professores presentes, discorreu sobre a jurisdição trabalhista; a organização e competência dos órgãos fracionários do Tribunal Superior do Trabalho; das Subseções I e II Especializadas em Dissídios Individuais; assim como sobre a dinâmica do julgamento de processos em sessão. O Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga destacou que no Brasil, hoje, há mais de oitenta milhões de ações. Sua Excelência consignou, ainda, que "Na Justiça do Trabalho, há mais de seis milhões de processos em andamento pendentes de solução. É preciso mudar esse paradigma. Esse paradigma está sendo mudado com a adoção de sistemas, como a mediação e a conciliação – o Judiciário, como mediador desses conflitos de interesses, adota métodos de solução consensual de conflitos - e a cultura de precedentes. Tudo isso objetiva diminuir esse número de ações. E é claro que o processo hoje é cooperativo, colaborativo, todos somos colaboradores do processo para que ele atinja a sua finalidade. Daí corresponde a uma



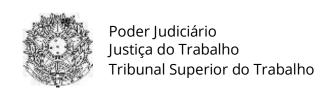
recorribilidade responsável, porque em tudo na vida temos de ter três elementos: ética, lealdade e boa-fé. Com isso, vamos mudar o mundo." O Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins registrou votos de felicitações ao Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins da Silva Filho pelo aniversário aniversário nesta data. O Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga em nome do Coelgiado, associou-se às congratulações. O Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins registrou, ainda, sugestão de realização de curso interno sobre temas de competência da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais. Ato contínuo, passou-se à ORDEM DODIA, com julgamento dos processos em pauta: Processo: ROT - 104557-88.2020.5.01.0000 da 1ª Região, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Priscila Mathias de Morais Fichtner, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Chalfin, Autoridade Coatora: JUIZ DA 22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Recorrido(s): TORIBIO DIAS JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Jorge Nobre Quesada, Advogado(a): Dr(a). Danielle do Carmo Verticchio, Advogado(a): Dr(a). Bruno Rozenbaum, Advogado(a): Dr(a). Bibiana Rozenbaum Quesada, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Processo: ROT - 102201-57.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo da Veiga Oliveira, Recorrido(s): RUAN GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Gabriela de Mello Mendes Caetano Lourenço, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT - 100236-39.2022.5.01.0000 da 1ª Região, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Priscila Mathias de Morais Fichtner, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Chalfin, Recorrido(s): JACQUELINE KOTH GIL, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Processo: ROT - 7491-50.2022.5.15.0000 da 15ª Região, Recorrente(s): JBS S.A., Advogado(a): Dr(a). Cecília Chitarrelli Cabral de Araújo, Advogado(a): Dr(a). Arany Maria Scarpellini Priolli L Apiccirella, Advogado(a): Dr(a). Ana Luísa Tiveron Rodrigues, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE BARRETOS -



RODARTE RIBEIRO, Recorrido(s): NATALY PAULA DE ASSIS, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Fachi Souza, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Falchi Souza, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão realizar-se em 16/5/2023. Observação justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Douglas Rodrigues. Processo: ROT - 863-58.2021.5.05.0000 da 5ª Região, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DAS CIDADES DE CAMACARI E DIAS D'AVILA, Advogado(a): Dr(a). Adriano Barreto Barboza, Recorrido(s): ALEX SENA DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Ruan Cargel Souza Araujo, Advogado(a): Dr(a). Luiz Carlos Araujo Silva Junior, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. **Processo: ROT - 662-32.2022.5.05.0000 da 5**^a **Região**, Recorrente(s): IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A., Advogado(a): Dr(a). Ciro Ferrando de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Julia Fernanda Soares da Silva, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - VIVIANE CHRISTINE MARTINS FERREIRA, Recorrido(s): YURI DE JESUS MONTEIRO, Advogado(a): Dr(a). Maurício de Melo Teixeira Branco, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT - 321-88.2021.5.14.0000 da 14ª Região, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Fernando Araújo Fontes Torres, Recorrido(s): ADERALDO MATIAS SOARES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT - 120-78.2022.5.17.0000 da 17ª Região, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado(a): Dr(a). Carla Gusman Zouain, Advogado(a): Dr(a). Barbara Braun Rizk, Advogado(a): Dr(a). Natalia Lessa Vasconcelos Silva, Autoridade Coatora: JUIZ DA 13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Recorrido(s): SANY ROGINEY SILVA DIAS, Advogado(a): Dr(a). Maria da Conceição Sarlo Bortolini Chamoun, Advogado(a): Dr(a). Bruno Shiniti Alves da Costa, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Augusto Schwanz, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora



Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Observação 2: o Dr. Pedro Lopes Ramos, patrono da parte VALE S.A., esteve presente à sessão. Processo: RO - 6807-67.2018.5.15.0000 da 15ª Região (Segredo de Justiça), Recorrente(s): M.P.T.1.R., Procurador: Dr. Fábio Messias Vieira, Procurador: Dr. Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto, Recorrido(s): F.E.C.T.B.L., Advogado(a): Dr(a). Marcelo Galvão de Moura, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Franco de Camargo, K.F.M.; M.B.S.A.L., Advogado(a): Dr(a). Geraldo Baraldi Júnior, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: RO - 734-34.2016.5.12.0000 da 12ª Região, Recorrente(s): ELENICE FÁTIMA BASSO, Advogado(a): Dr(a). Antônio Zanella Neto, Recorrido(s): AIRTON DA SILVA CARRARO JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Luís Toderati, ESPÓLIO de MARIA LUCIA POMPERMAYER, Advogado(a): Dr(a). Jonatan Salvatori, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: AIRR - 1000105-80.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Agravante(s): VALERIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, Advogado(a): Dr(a). Marcus Vinicius do Couto Santos, Agravado(s): REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogado(a): Dr(a). Fabíola Cobianchi Nunes, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: RO - 75-18.2017.5.11.0000 da 11ª Região, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Andaléssia Lana Borges, Procurador: Dr. Rafael de Oliveira Taveira, Recorrido(s): NESTOR ERICO ELLWANGER, PEDRO HAUPENTHAL E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Carina Furlin Góes, Advogado(a): Dr(a). Nathália Serra Brehm, SERVIÇOS GERAIS DE SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO LTDA. - SGSP, YEDA ELLWANGER, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida da EDCiv-RO -1002158-73.2016.5.02.0000 Richa. **Processo:** Embargante: MARCELO OLIVEIRA MATOS, Advogado(a): Dr(a). Daniel Oliveira Matos, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado(a): Dr(a). Daniel Popovics Canola, CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Renata Ribeiro Linard, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: adiar o

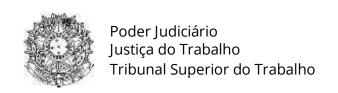


julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: EDCiv-RO - 257-02.2015.5.10.0000 da 10ª Região, Embargante(s) e Embargado(s): CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado(a): Dr(a). Patrícia de Abreu Cardoso Pires, Advogado(a): Dr(a). Cíntia Cecilio, ROBERLI REINALDO, Advogado(a): Dr(a). Gilberto Cláudio Hoerlle, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Américo Martins da Silva, Advogado(a): Dr(a). Américo Paes da Silva, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Processo: Ag-ROT - 1001759-10.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Agravante(s): PEDRO ROZATTI, Advogado(a): Dr(a). Vinícius Rozatti, Advogado(a): Dr(a). Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Ana Rita dos Reis Petraroli, Advogado(a): Dr(a). Paulo Fernando dos Reis Petraroli, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 3: impedimento averbado pelo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Processo: Ag-ROT - 102006-04.2021.5.01.0000 da 1ª Região, Agravante(s): VANIA CRISTINA GONCALVES, Advogado(a): Dr(a). Henrique do Couto Martins, Advogado(a): Dr(a). Joubert de Oliveira Castro, Advogado(a): Dr(a). Leandro Bastos Pimentel, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a), Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a), Armando Canali Filho, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Autoridade Coatora: JUIZ DA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Processo: Ag-ED-ROT - 101007-17.2022.5.01.0000 da 1ª Região, Agravante(s): ELAINE DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Murilo Cezar Reis Baptista, Advogado(a): Dr(a). Luiz Paulo Freitas de Barros, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Priscila Mathias de Morais Fichtner, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Chalfin, Autoridade Coatora: JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DE



DUQUE DE CAXIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Processo: Ag-ROT - 100641-12.2021.5.01.0000 da 1ª Região, Agravante(s): ROGERIO CUROPOS SYLVESTRE, Advogado(a): Dr(a). Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado(a): Dr(a). Amanda Silva dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Autoridade Coatora: JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Processo: Ag-ROT - 100348-76.2020.5.01.0000 da 1ª Região, Agravante(s): MARCO AURELIO PEDROZA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Graciela Justo Evaldt, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Agravado(s): SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., Advogado(a): Dr(a). Daniel Domingues Chiode, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Processo: Ag-ROT - 8106-74.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Agravante(s): EATON LTDA., Advogado(a): Dr(a). Thiago Chohfi, Advogado(a): Dr(a). Chohfi & Lopes Sociedade de Advogados, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS - MICHELE DO AMARAL, Agravado(s): SERGIO ANANIAS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Pedro Lopes de Vasconcelos, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Processo: ROT - 102162-26.2020.5.01.0000 da 1ª Região, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Isabela Soares Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Beatriz de Andrade Magalhaes, Advogado(a): Dr(a). Hélio Siqueira Júnior, Recorrido(s): PEDRO

RICARDO DE OLIVEIRA MELO, Advogado(a): Dr(a). Roberta Dumani Pessanha, Advogado(a): Dr(a). Danielle da Motta Azevedo, Advogado(a): Dr(a). Catia Pinheiro Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT - 101956-46.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Recorrente(s): NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Joaquim Mentor de Souza Couto Júnior, Recorrido(s): FRANCISCO DE ASSIS SOUZA PINTO, Advogado(a): Dr(a). Marli Harter Medina Gallego, Advogado(a): Dr(a). Soraia Rocha Brizola, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT - 20602-78.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Recorrente(s): WILSON JESUS FONSECA FERRAZ, Advogado(a): Dr(a). Sidney Ticiani, Recorrido(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado(a): Dr(a). Roberto Pierri Bersch, Advogado(a): Dr(a). Maurício de Carvalho Góes, Advogado(a): Dr(a). Fernanda Botelho Vieira Polino, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT -6093-44.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Recorrente(s): JOVANIO DE SOUZA RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). Helmar Pinheiro Farias, Recorrido(s): VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Gustavo Sartori, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT - 2051-51.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Recorrente(s): SERGIO DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Roberto de Matos, Advogado(a): Dr(a). Judas Tadeu Grassi Mendes Junior, Recorrido(s): SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA. E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Observação 2: o Dr. Felipe Leopoldino Correia, patrono da parte SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA. E OUTROS, esteve presente à sessão, por meio

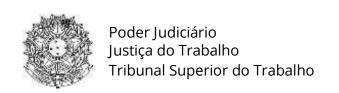


de videoconferência. Processo: ROT - 834-15.2020.5.06.0000 da 6ª Região, Recorrente(s): CONTAX S.A., Advogado(a): Dr(a). Daniel Battipaglia Sgai, Recorrido(s): ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO, Advogado(a): Dr(a). Erwin Herbert Friedheim Neto, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Antônio Braz da Silva, PRISCILA AGUSTINHO DA SILVA DIAS, Advogado(a): Dr(a). Erwin Herbert Friedheim Neto, Advogado(a): Dr(a). João Augusto de Albuquerque Regis, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT -458-27.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, Advogado(a): Dr(a). Camila Lemos Azi Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Monica Palma Barbosa, Recorrido(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DA BAHIA, Advogado(a): Dr(a). Edilma Moura Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: Ag-EDCiv-ROT - 100280-29.2020.5.01.0000 da 1ª Região, Agravante(s): REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado(a): Dr(a). Fernanda Rosa Silva Milward Carneiro, Agravado(s): ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto Selano Bacellar, Advogado(a): Dr(a). Ana Lúcia Fleury Bacellar, FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Autoridade Coatora: JUÍZA DA 34ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Observação 2: o Dr. Carlos Alberto Selano Bacellar, patrono da parte ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO FERREIRA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. Processo: Ag-ED-ROT - 20885-04.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Agravante(s): COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado(a): Dr(a). João Luís Kleinowski Pereira, Agravado(s): JULIO CESAR JACOBSEN, Advogado(a): Dr(a). Raquel Bernardes, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Morgana de Almeida Richa. **Processo:** Ag-ED-ROT 21.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. -AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado(a): Dr(a). Elimara Aparecida Assad Sallum,

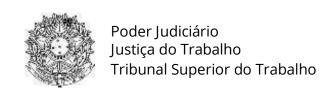
Advogado(a): Dr(a). Guilherme José Theodoro de Carvalho, Agravado(s): ERASMO PEREIRA DA ROCHA, Advogado(a): Dr(a). Abilio José Marcelino de Melo, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: Ag-ED-ROT - 1170-69.2019.5.09.0000 da 9ª Região, Agravado(a) e Embargante(s): MARCELO CUSTODIO BATISTA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Heglisson Tadeu Mocelin Neves, Agravante e Embargado(a): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado(a): Dr(a). Leonardo Lamachia, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Dorneles, Advogado(a): Dr(a). Márcia Helena Somensi, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Advogado(a): Dr(a). Camila Fernanda Padilha, Agravado(a) e Embargado(s): SRJ SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: Ag-ROT -52-52.2019.5.20.0000 da 20ª Região, Agravado(a) e Embargante(s): OSVALDINO FREIRE DE CARVALHO E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Agravante e Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). João Carlos Oliveira Costa, Advogado(a): Dr(a). Alberto Figueiredo Neto, Advogado(a): Dr(a). Fabiano Hora de Barros Silva, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT - 1004975-71.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Recorrente(s): LUIZ CARLOS LISBOA CERQUEIRA, Advogado(a): Dr(a). Luís Gustavo Silvério, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 9ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão 16/5/2023. subsequente, а realizar-se em Observação justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT - 1000112-72.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Recorrente(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Bernardo Pereira Forjaz, Advogado(a): Dr(a). Tatiana Rodrigues da Silva



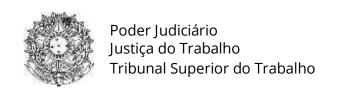
Lupiao, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 58ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO -FRANCIANE APARECIDA ROSA, Recorrido(s): TATIANA PINHEIRO FERNANDES, Advogado(a): Dr(a). Ângela Vieira Silva, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão realizar-se Observação em 16/5/2023. justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Observação 3: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins. Observação 4: a Dra. Ângela Vieira Silva, patrona da parte TATIANA por **PINHEIRO** FERNANDES. esteve presente à sessão, videoconferência. Processo: ROT - 104226-72.2021.5.01.0000 da 1ª Região, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Recorrido(s): IOAO RODRIGO DE SOUZA PERESTRELLO FEIJO, Advogado(a): Dr(a). Simone Faustino Torres Vieira, Autoridade Coatora: JUIZ DA 38ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT -101491-66.2021.5.01.0000 da 1ª Região, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Recorrido(s): ANDERSON PEREIRA ANSELMO, Advogado(a): Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT - 21528-25.2021.5.04.0000 da 4ª Região, Recorrente(s): KAROLINE ALVES, Advogado(a): Dr(a). Fabiana Lang Santos Cardoso, Advogado(a): Dr(a). Tatiana Silva Corrêa, Recorrido(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado(a): Dr(a). Carlos Augusto Tortoro Júnior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em



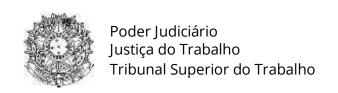
16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT - 16286-23.2019.5.16.0000 da 16ª Região, Recorrente(s): SATIRO FERNANDES DE SOUSA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Luiz Bernardo da Mota Júnior, Advogado(a): Dr(a). Antônio Lisboa Silva Santos, Recorrido(s): ITUMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, M V PIRES E CIA LTDA, MARCO ANTONIO PIRES COSTA E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Daniel Guerreiro Bonfim, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Pinho Alves de Souza, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Observação 3: o Dr. Antônio Lisboa Silva Santos, patrono da parte SATIRO FERNANDES DE SOUSA JUNIOR, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. Observação 4: o Dr. Raul Marques Pires de Saboia, patrono da MARCO ANTONIO PIRES COSTA E OUTRO, esteve presente à sessão. Processo: ROT - 996-24.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. José Péricles Pereira de Sousa, Procurador: Dr. Erivelto Almeida da Silva, Procurador: Dr. Arthur Porto Reis Guimarães, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA, Advogado(a): Dr(a). Felipe Prata Mendes, Advogado(a): Dr(a). Suzanne Teixeira Odane Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT - 696-07.2022.5.05.0000 da 5ª Região, Recorrente(s): MARILIA JUCA PRADO E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). José Augusto Silva Leite, Recorrido(s): DESENBAHIA-AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Farias Kruschewsky Filho, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão Observação subsequente, а realizar-se em 16/5/2023. 1: justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida



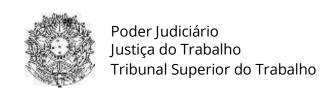
Richa. Processo: ROT - 419-84.2021.5.10.0000 da 10ª Região, Recorrente(s): AGOSTINHO GUIMARAES ROCHA, Advogado(a): Dr(a). Vicki Araujo Passos Ardiles, Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ, Advogado(a): Dr(a). Lívia Holanda Régis Lima, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASILIA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente. а realizar-se em 16/5/2023. Observação justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT - 353-15.2019.5.23.0000 da 23ª Região, Recorrente(s): ANTONIO FORTUNATO STOQUERO, Advogado(a): Dr(a). Tiago Matheus Silva Bilhar, Recorrido(s): MARIANA VIEIRA DE LIMA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Luiz Carlos Venturini, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Observação 3: o Dr. Edson Salles de Souza, patrono da parte ANTONIO FORTUNATO STOQUERO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. Processo: ROT - 189-65.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Christine Philipp Steiner, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA -SINDSEF, Advogado(a): Dr(a). Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado(a): Dr(a). Elton José Assis, Advogado(a): Dr(a). Vinícius de Assis, Advogado(a): Dr(a). Felippe Roberto Pestana, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: RO - 10336-13.2018.5.18.0000 da 18ª Região, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jane Araújo dos Santos, Recorrido(s): COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA., CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER CERRADO, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Chain de Mello Araújo, Advogado(a): Dr(a). Matheus Garrido de Oliveira Kabbach, EXIMTRADE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., GRAMADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., JB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., LONAS E FREIOS ANAPOLINA EIRELI - ME, MELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - ME, PNEUS BIZINOTO LTDA. - ME, SORVETERIA CREME MEL S.A., THREE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E



PARTICIPAÇÕES LTDA., TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORÍFICOS E CARGAS LTDA., TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA., UNIDAS PARTICIPAÇÕES LTDA., VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, realizar-se em 16/5/2023. Observação а 1: justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: RO - 790-64.2018.5.06.0000 da 6ª Região, Recorrente(s): EDNEA LOURDES DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo José Corrêa de Araújo, Advogado(a): Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, SBK-BPO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A., Advogado(a): Dr(a). Taunai Gonçalves Moreira, Advogado(a): Dr(a). Francisco Antônio Fragata Júnior, Advogado(a): Dr(a). lara Alves Lima, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: RO - 722-60.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Recorrente(s): SORVETERIA CREME MEL S.A., Advogado(a): Dr(a). Denise Alves de Miranda Bento, Recorrido(s): ELISEU EDUARDO DE SOUSA, Advogado(a): Dr(a). Romoaldo José Oliveira da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ - PEDRO DE MEIRELLES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, а realizar-se 16/5/2023. Observação 1: em justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT - 104089-27.2020.5.01.0000 da 1ª Região, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Advogado(a): Dr(a). Alan Sampaio Campos, Advogado(a): Dr(a). Amanda de Souza Sampaio, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, Recorrido(s): STEPHANIE VITORIA MANGILI SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Simone Faustino Torres Vieira, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: adiar o julgamento do



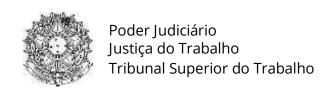
processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: RO - 11130-56.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Recorrente(s): ROGER JUNIO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). José Luciano Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Monique Loren de Castro Ferreira, Recorrido(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Roberto Trigueiro Fontes, Advogado(a): Dr(a). Cláudia Orsi Abdul Ahad Securato, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: AR - 1000879-38.2018.5.00.0000, AUTOR: VENCESLAU ROMEIRO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). CLAUDIO ROBERTO FLORES BATTAGLIA, RÉU: VERALLIA BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). ANDREA EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: AR - 1000557-76.2022.5.00.0000, AUTOR: ANGELICA LESSA RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). CLAUDIA MARQUES BUENO FARIA, Advogado(a): Dr(a). JOAO PAULO DONADIO MARCOLONGO, Advogado(a): Dr(a). DANIEL SOUZA SILVA, RÉU: WILLIAM FIGUEIREDO SANTOS, Advogado(a): Dr(a). JOAO AIRES CALDEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: AR - 11041-22.2012.5.00.0000, Autor(a): WILTON MATTOS SANTOS FILHO, Advogado(a): Dr(a). Zélia Meireles Escouto, Réu: COAMO -AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, Advogado(a): Dr(a), Roque Burin, Advogado(a): Dr(a). Ariane Luise Martins, ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA, Advogado(a): Dr(a). Edson Fernando Hauagge, Advogado(a): Dr(a). Silvana Aparecida Alves, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Kanitz, Advogado(a): Dr(a). Shana Carolina Colaço Bertol, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Revisor. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Almeida AR Ministra Morgana de Richa. **Processo: 02.2013.5.00.0000**, Autor(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado(a): Dr(a).



Jaques Bernardi, Advogado(a): Dr(a). Meire Aparecida de Amorim, Réu: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado(a): Dr(a). João Hélder Dantas Cavalcanti, Advogado(a): Dr(a). Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Manoel Batista Dantas Neto, Advogado(a): Dr(a). José Francisco Sigueira Neto, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Revisor. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Observação 3: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 4: o Dr. José Francisco Sigueira Neto, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. Processo: AR - 7156-34.2011.5.00.0000, Autor(a): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Diva Mara Machado Schlindwein, Réu: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA. - EBV, EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA. - EBV, LEONILDA FERNANDES VIEIRA, Advogado(a): Dr(a). Rui Hobus, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EBV, SONTAG PARTICIPAÇÕES LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, iustificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Revisor. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: AR - 6187-48.2013.5.00.0000, Autor(a): MARA REGINA OLIVEIRA DA ROSA, Advogado(a): Dr(a). Jaqueline Todesco Barbosa de Amorim, Advogado(a): Dr(a). Edson Antônio Lenzi Filho, Advogado(a): Dr(a). André Beher Lorandi, Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, TELOS - FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado(a): Dr(a). Juliana Bracks Duarte, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão 16/5/2023. а realizar-se em Observação justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Revisor. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: AR - 5334-10.2011.5.00.0000, Autor(a): GERT RODOLFO WOELTJE E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Paula Canhedo Azevedo, Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, Procurador: Dr. Gerardo Wilames



Fonseca e Silva, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Daniel Costa Reis, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Revisor. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: AR - 4504-68.2016.5.00.0000, Autor(a): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado(a): Dr(a). Milene Nunes Lima, Advogado(a): Dr(a). Renata Baixo de Sá Martins, Advogado(a): Dr(a). Fabiano Marcos Zwicker, Advogado(a): Dr(a). Ana Carolina Silveira Sardi, Réu: ADEMIR RABELLO INACIO, Advogado(a): Dr(a). Christian Marcello Mañas, ANTÔNIO CEZAR QUEVEDO GOULART, Advogado(a): Dr(a). Christian Marcello Mañas, EDMUR GOULART DE PÁDUA, Advogado(a): Dr(a). Christian Marcello Mañas, UBIRAGIR MENDES PINTO, Advogado(a): Dr(a). Christian Marcello Mañas, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão realizar-se em 16/5/2023. Observação justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Revisor. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: AR - 663-70.2013.5.00.0000, Autor(a): RAIMUNDO NONATO LIRA ARAGAO, Advogado(a): Dr(a). Luís Cinéas de Castro Nogueira, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Carvalho e Sousa, Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado(a): Dr(a). Marlon Aurélio Kuntz Petry, Advogado(a): Dr(a). Maria do Rosário Nogueira Vidal, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Revisor. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Observação 3: o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, esteve presente à sessão. Processo: Ag-ROT - 1610-76.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELEGRÁFOS NO ESTADO DA BAHIA - SINCOTELBA, Advogado(a): Dr(a). Eryka Farias de Negri, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Simões Lindoso, Advogado(a): Dr(a). Renato Ribeiro de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Marcus Vinicius Cruz Mello da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado(a): Dr(a). John Cordeiro da Silva Júnior, Advogado(a): Dr(a). Juliana Portilho Floriani, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo



Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Observação 2: o Dr. Marcus Vinicius Cruz Mello da Silva, patrono da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELEGRÁFOS NO ESTADO DA BAHIA - SINCOTELBA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. Processo: ROT - 12250-61.2020.5.03.0000 da 3ª Região, Recorrente(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado(a): Dr(a). Vinícius Costas Dias, Advogado(a): Dr(a). Paula Raquel Viegas Jorge, Advogado(a): Dr(a). Vinicius Costa Dias, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, JESSYKA LUIZA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Fernando Susia Lelis Júnior, Advogado(a): Dr(a). Isabella Cristina Neves Silva, Advogado(a): Dr(a). Fernando Susia Lelis Junior, Advogado(a): Dr(a). Hugo Oliveira Horta Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023, mantendo-se a vista regimental antes deferida ao Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: ROT - 487-16.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado(a): Dr(a). Bruno Moury Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Antônio Tavares Pessoa Neto, Advogado(a): Dr(a). Larissa Leitao Magalhaes, Advogado(a): Dr(a). Marsha Almeida de Oliveira, Recorrido(s): ADEMIR JANUÁRIO DA SILVA JÚNIOR, Advogado(a): Dr(a). Terezinha Alves de Oliveira Costa, Advogado(a): Dr(a). Cybele Alves de Oliveira Costa, Advogado(a): Dr(a). Simone Fernanda de Oliveira Costa, MEGATON ENGENHARIA LTDA., Advogado(a): Dr(a). Frederico Matos Brito Santos, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023, mantendo-se a vista regimental antes deferida ao Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. **Processo: ROT - 171-48.2021.5.09.0000 da 9**^a **Região**, Recorrente(s): MARTINHO BERKEMBROCK NETO E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). João Israel Pereira Pinto, Recorrido(s): ADEMAR BONETTI & CIA LTDA - ME, Advogado(a): Dr(a). Felipe Pessetti Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023, mantendo-se a vista regimental antes deferida à Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: Ag-AR - 1000375-95.2019.5.00.0000, AGRAVANTE: AGENOR ARCE RIO BRANCO FILHO, Advogado(a): Dr(a). ANTONIO LUCIO PANTOJA JUNIOR, JUSSARA MARIA BANDEIRA DE MELO RIO BRANCO, Advogado(a): Dr(a).

ANTONIO LUCIO PANTOJA JUNIOR, AGRAVADO: MARCELO PINTO RODRIGUES, FRANCISCA BARBOSA CALIL, Advogado(a): Dr(a). TARCISO DAL MASO JARDIM, Advogado(a): Dr(a). MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, ASSISTENTE: FLD PARTICIPACOES LTDA, Advogado(a): Dr(a). TARCISO DAL MASO JARDIM, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: adiar o julgamento do processo para a sessão subsequente, a realizar-se em 16/5/2023, mantendo-se a vista regimental antes deferida ao Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Observação 2: a Ex.ma Ministra Liana Chaib não participa do julgamento por ter sucedido ao Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, na Subseção. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às nove horas e trinta e três minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Ministro ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS

Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais